

LEI Nº 0.062, DE 05 DE OUTUBRO DE 1950

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a abrir ao corrente exercício o crédito especial de Cr\$1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), para pagamento, a título de gratificação anual, ao Chefe do Serviço de Estradas e Caminhos, função criada para atender a exigências da distribuição da quota do Fundo Rodoviário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de outubro de 1950.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL